

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 05/01/2024 14:54:08
Processo: 107/2024
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

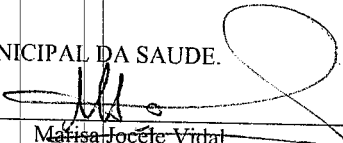
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

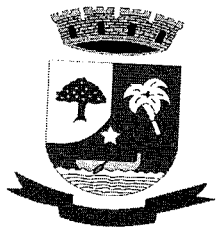
Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA JUNTO AO ESF II PRIA. MEMORANDO Nº 010/2024.


OBS:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO EMERGENCIA- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.
Taquari/RS, 05 de janeiro de 2024.


Marisa Jocete Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data: 05/01/2024 14:50:27	
Processo: 107/2024	
Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal da Saude

CPF/CNPJ: 880.677.800-00

Telefone: (51) 3653-1071

E-Mail: saude@taquari-rs.com.br

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA JUNTO AO ESF II PRIA. MEMORANDO Nº 010/2024.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44162

Identidade: 88067780000138

Celular: ((00) 00-00-0

Número: 1697

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 05 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal da Saude
880.677.800-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Taquari, 05 de Janeiro de 2023.

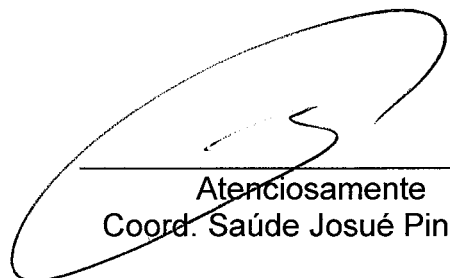
SSMT 010/2024

Da: Secretaria da Saúde

Para: Departamento de Licitação

MEMORANDO

A Secretaria da Saúde solicita por meio deste uma nova Contratação Emergencial da empresa apta a proceder com o atendimento da demanda da atenção primária de saúde, nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, junto a ESF II Praia (máximo de 500 consultas em um período de 180 dias).



Atenciosamente
Coord. Saúde Josué Pinheiro



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº []

Município de Taquari

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração Contratação Emergencial de Serviços de Ginecologia e Obstetrícia

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO:

O presente termo tem por objetivo a **contratação emergencial** da empresa especializada na prestação de serviços apta a proceder com o atendimento da demanda da atenção primária de saúde, nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, junto a ESF II Praia (máximo de 500 consultas), num período de 180 dias.

2. JUSTIFICATIVA:

Apesar de a mortalidade infantil ter reduzido de modo significativo, ainda ocorre por causas evitáveis, principalmente quando não há efetividade nas ações da atenção primária, - entre elas, no acompanhamento do pré-natal, ao parto e ao recém-nascido.

A assistência pré-natal é preceito básico da atenção Primária à Saúde, devendo garantir à mulher atenção humanizada à gravidez, parto e puerpério, garantindo também às crianças o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudável.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Atualmente o Município procede com o acompanhamento de aproximadamente 200 (duzentas) gestantes, as quais são vinculadas diretamente ao Sistema Único de Saúde; além disso, cerca de 1100 (mil e cem) mulheres utilizam a rede para o atendimento em ginecologia, sendo indispensável o oferecimento do serviço pelo Município, tratando-se, além de uma obrigação legal, uma obrigação social, para com o público que utiliza o serviço.

3. DATALHAMENTO DO OBJETO:

3.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, em prol dos pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, incluindo os serviços de:

3.1.A - consultas pré-natal;

3.1.B - colocação de DIU (dispositivo intra uterino);

3.1.C - realização de colposcopia (com e sem biópsia);

3.1.D - cauterização de lesões;

3.1.E - coleta de papanicolau;

3.1.F - solicitação de mamografias;

3.1.G - planejamento familiar.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

4.1 Do Atendimento:

4.1.1 Em relação ao quantitativo, alvitra-se a realização de registro de preço para a contratação de empresa apta a oferecer o serviço de ginecologia e obstetrícia (máximo de 500 consultas, num período de 180 dias).

4.1.2 Os atendimentos em prazo inferior a 15 (quinze) dias serão considerados reconsulta e não serão remunerados, bem como o retorno para a entrega de exames;

4.1.3. As consultas serão agendadas pela Secretaria Municipal da Saúde;

4.1.4 Os atendimentos serão realizados na ESF II Praia.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os materiais utilizados na prestação dos serviços serão fornecidos pelo Município;

5.2 -Toda a estrutura de sala de atendimento bem como enfermagem e atendentes serão disponibilizados pela Secretaria Municipal da Saúde;

5.3 - Os profissionais deverão apresentar-se no local de trabalho devidamente identificados com crachás da empresa contratada.

5.4 - A empresa deverá apresentar profissionais habilitados, responsabilizando-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a causar;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5.5 - A qualquer momento pode ser solicitada a substituição do profissional da contratada, no caso desse não estar desempenhando ou correspondendo ao atendimento contratado pelo Município.

6. DO PRAZO:

6.1 - A contratação terá duração de 180 dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal;

6.2 - Os serviços do presente contrato deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Município.

7. DO VÍNCULO E RESPONSABILIDADE:

7.1 - O contrato originário do presente processo não criará qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA e seus funcionários.

7.2 - A Contratada deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, sendo esta condição, também, requisito obrigatório à assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, através de funcionário público designado para tanto, que será o fiscal anuente do contrato Sr Josué Rodrigues Pinheiro.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

8.2 - A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência e não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

9 - CRITÉRIOS

9.1 - Substituir o prestador de serviço alocado, mediante solicitação justificada da Administração;

9.2 - Informar para a Secretaria da Saúde a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

9.3 - A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

9.4 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.5 - Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a execução do serviço no local contratado.

9.6 - Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

10. DO PREÇO

10.1 - A proposta financeira deverá ser orçada pelo valor unitário de consulta, caso em que, com base nos orçamentos obtidos pela municipalidade, a proposta mais vantajosa cinge-se no pagamento de R\$100,00 (Cento Reais) por consulta.

Objeto	Quantitativo	Valor*
- Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia	<u>Máximo</u> de 500 consultas	R\$ 100,00 (Cem Reais) - por consulta.

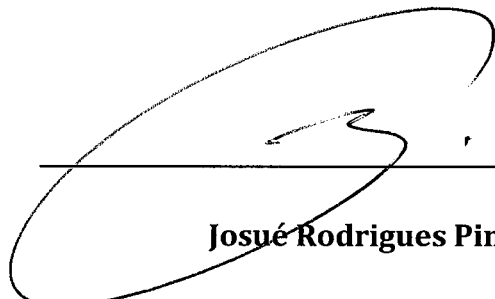
* menor valor, em se considerando todos os orçamentos obtidos.

11. DA DOTAÇÃO

Reduzido: 413 - Manutenção de Serviços da Saúde

11. Fiscal Anuente:

Josué Rodrigues Pinheiro - Servidora lotado na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município.



Josué Rodrigues Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

No que tange a documentação a ser exigida da empresa interessada na participação do processo licitatório para contratação de profissional médico ginecologista / obstetra, indispensável que a respectiva apresente:

a) Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do local da sede do licitante, com data de validade igual ou posterior à data de recebimento das propostas, ou inexistindo essa data, acompanhado de documento comprobatório da vigência do registro/inscrição, de acordo com as exigências legais;

b) Indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços e comprovação da inscrição e regularidade do mesmo no Conselho Regional de Medicina do local de origem, com data de validade igual ou posterior a data de recebimento das propostas, ou inexistindo essa data, acompanhado de documento comprobatório da vigência do registro/inscrição, de acordo com as exigências legais;

- Será dispensada a apresentação da comprovação a inscrição e regularidade do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina, caso a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do local de origem, em nome da licitante, contemple a referida informação com nome do responsável indicado, CRM do mesmo e a designação de Responsável Técnico. A



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços deverá ser entregue impreterivelmente;

c) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa que realizará os serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços compatíveis com objeto deste Edital.

- O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Pregoeira, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados, quando for o caso.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 27619

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 413 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
Rubrica: 3390.39.50.00.00.00 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORA
Recurso Vinculado: 40 - ASPS

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19698	SERVIÇO	1	UN	500,00	100,00000	50.000,00
Total:						50.000,00

Obs.: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços apta a proceder com o atendimento da demanda da atenção primária de saúde, nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, junto ao ESF do Bairro Praia.

Em 05/01/2024

Responsável do(a)

Solicitante
CLAUDIO EHLERS BASTOS
Assessor de Gabinete